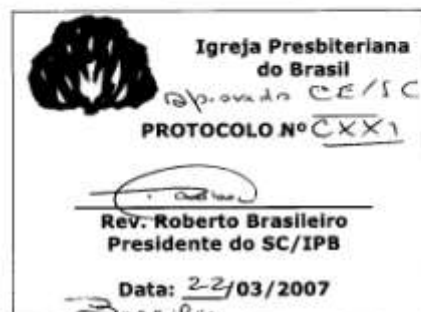


RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO III
Educação Teológica

Quanto ao documento: 72

Ementa:

Posicionamento sobre validação dos diplomas do STPRDNE



Considerando:

1. A gravidade do tema no que diz respeito a ministração de curso, de convalidação teológica, oferecida no Seminário Teológico Reverendo Denoel Nicodemos Eller;
2. A proliferação em todo território nacional de cursos desta natureza, inclusive por instituições que não estão devidamente autorizadas regionalmente;
3. Que a JET já legislou sobre esse assunto, conforme sua competência de superintender a obra teológica;
4. Que sobre o assunto em epigrafe a JET informou ao STPRDNE que quaisquer cursos em quaisquer seminários necessitam de aprovação previa da JURET e JET;



A CE-SC/IPB 2007 RESOLVE :

- 1) Determinar a suspensão de quaisquer cursos que não tenham aprovação dos órgãos competentes da IPB;
- 2) Lamentar o ocorrido mesmo tendo recebido da JET a orientação devida.

Sala das Sessões, 20 de março de 2007

Relator : Rev. Jouberto Heringer

Sub-relator: Pb Damocles Perrone

Membros: Rev. Osvaldo Hack

Rev. Carlos Garcia

SÍNODO BELO HORIZONTE



Secretário Executivo: Rev. Carnot Jacy Roque Júnior
Av. do Contorno, 3.999 – Apto. 03
Bairro Santa Efigênia – B Hte. - MG
CEP: 30.110 - 090 – FONE: 3225 0389

Da: Secretaria Executiva do Sinodo Belo Horizonte

Para: SECRETARIA EXECUTIVA DO SUPREMO CONCILIO DA IPB

Assunto: Remessa de Documentos

Sr. Secretário Executivo,

O Sinodo Belo Horizonte, após deliberações ocorridas em suas Reuniões Extraordinárias dos dias 31/01/07 e 09/02/07, resolveu encaminhar a essa Secretaria Executiva visando a próxima reunião da CE/SC, os seguintes documentos:

N.º DOCTO.	ASSUNTO	RECIBO
S/N.º	Docto. do Presbitério Sudoeste de Belo Horizonte referente aos votos dos Arts. 9º letra "b" do capitulo III; 33 e do 88, todos da CI IPB.	
S/N.º	Docto. do Presbitério Inconfidentes referente aos votos dos Arts. 9º letra "b" do capitulo III; 33 e do 88, todos da CI/IPB.	
S/N.º	Docto. do Presbitério Inconfidentes referente à Resolução SC-IPB-2006 Decisão 70-2002	
11	Docto. do PALT referente ao livro indicado pela Comissão do Vestibular para leitura pelos candidatos	
12	Docto. do PBHZ referente ao livro indicado pela Comissão do Vestibular para leitura pelos candidatos	
13	Docto. do PBHZ referente ao livro indicado pela Comissão do Vestibular para leitura pelos candidatos	

04 Do Sinodo Belo Horizonte referente ao livro indicado pela comissão do Vestibular.

15	Docto. do PALT referente ao a programas televisivos que agridem a moral	
17	Docto. do PBHZ referente à matéria veiculada no Jornal "Extra" de 29 de outubro de 2.006 Escola de Samba, próximo Carnaval	
18	Docto. do PBHZ - Posicionamento sobre validação dos diplomas do STPRDNE	
19	Docto. do PBHZ - Estudo sobre o número de Seminários	
20	Docto. do PBHZ - Referente à Maçonaria	
21	Docto. do PBHZ - Referente à Maçonaria	

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Em Cristo Senhor da Igreja,



Rev. Carnot Jacy Roque Júnior

Secretário Executivo

Doc 10
Recebe-se e encaminha
a CE-SC-IPB. Encaminhar
documentos a W/PET - BH após
Nauf, para a qual se faça para validação
de planos de
Relatório
emitidos pelo
Rev. Dery de Lima

PREBITERIO



BELO HORIZONTE

PREBITERIO BELO HORIZONTE - PBHZ

Rua Ceará, 134, Bairro Funcionários, 30150-311, Belo Horizonte, MG, 3273-7044

Rev. Cleómines Guimarães do Carmo
Presidente: revcesar@ig.com.br
35-6722-9304-3732 - 3493-4237

Rev. Dery de Lima
Secretaria Executiva: revdery@hotmail.com
3273-7644 - 3484-4199 - 9157-4866

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2007.

Aos Ex.mos Srs. Conciliares
Do Sinodo Belo Horizonte
At. Sr. Presidente: Rev. Cleómines Anacleto Figueiredo

Assunto: Documentos a serem encaminhados à CE/SC/IPB

O Presbitério Belo Horizonte em sua 46ª Reunião Ordinária realizada nos dias 14 a 16 de dezembro de 2006 no Acampamento Ebenezer da 1ª Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte, resolveu encaminhar os documentos abaixo relacionados, a este plenário para que sejam examinados e encaminhados à CE/SC/IPB, para que pronuncie a respeito dos mesmos:

- Doc. nº 70. Estudos sobre Seminários da IPB.
- Doc. nº 79. Posicionamento sobre validação dos Diplomas STPRDNE
- Doc. nº 82. Incompatibilidade da Maçonaria com a Fé Cristã e a Igreja
- Doc. nº 84. Com relação à Maçonaria, artigo Jornal BP.
- Doc. nº 93. Posicionamento sobre livro indicado pela Coordenação do Vestibular Unificado para os seminários da IPB.
- Doc. nº 94. Consulta à IPB sobre matéria veiculada no Jornal "Extra" de 29 de outubro de 2006. Escola de Samba, próximo Carnaval.

Sem mais pelo momento, expresso as minhas cordiais saudações em Cristo Jesus.


Rev. Dery de Lima
Secretaria Executiva (113)

Relatório da Comissão de Legislação e Justiça

Sobre o documento 29, "Posicionamento sobre a validação dos Diplomas de Teologia emitidos pelo Seminário Rev. Denoel Nicodemus Eller, por Instituições de Ensino não reconhecidas pela IPB", o PBHZ resolve:

- 1) Oficiar a JURET-STPRDNE condenando tal acordo acadêmico com FACETEN
- 2) Encaminhar documento para posicionamento e decisão da CE-SC-IPB
- 3) Determinar que nenhum de seus pastores se inscrevam em tal programa, até final decisão da IPB em relação a FACETEN, ou congêres.

Sala das Seções, 15 de dezembro de 2006,

40 Reunião Ordinária - PBHZ
14 de dezembro de 2006 DOC. Nº 79

Despacho

Presidente:

Relator da Comissão
Rev. Ludgero Bonilha de Moraes



46ª Reunião Ordinária – PBHZ
15 de dezembro de 2006 DOC. Nº 29

Despacho de *Comunicação e Justiça*

Presidente: *[Assinatura]*



Belo Horizonte, 14 de Dezembro de 2006

Ao Colendo Presbitério Belo Horizonte

REF. SOLICITAÇÃO PARA QUE O PBHZ SE POSICIONE SOBRE A VALIDAÇÃO DOS DIPLOMAS DE TEOLOGIA REALIZADA EM NOSSO SEMINÁRIO POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO NÃO RECONHECIDAS PELA IPB.

Sr. Presidente:
Nobres colegas:

O seminário Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemus Eller neste ano celebrou acordo com a FACETEN – Faculdade de Ciência, Educação e Teologia do Norte do Brasil - instituição mantida pela Igreja Assembléia de Deus, com sede em Roraima. Esta oferece o curso de Complementação Teológica com vistas ao reconhecimento do MEC, (Parecer 063/2004). O seminário cede o espaço físico, no regime de locação.

A turma atual consta de 55 alunos, de Belo Horizonte e outras cidades, que receberão um diploma de teologia, com estudos feitos nas dependências do nosso seminário, com a chancela da Igreja Assembléia de Deus.

O que está diante de nossa avaliação é se tal procedimento não se contrapõe às nossas diretrizes constitucionais e regimentais. Um seminário da IPB não pode celebrar acordo com instituições de ensino não reconhecidas pela nossa igreja para oferecimento de curso que notoriamente envolve educação Teológica.

A justificativa para a celebração do acordo é que os professores são indicados pela direção do seminário. Ainda que isto aconteça tal ensino deixa de ser supervisionado pela IPB através de suas juntas de Educação Teológica contrariando frontalmente o que estabelece Carta Magna e o Concílio Maior da Igreja.

A IPB tem a sua filosofia de Educação Teológica aprovada pelo Supremo Concílio da igreja; e constitucionalmente cabe ao Concílio Maior a "superintendência dos padrões de ensino teológico e pré-teológico" (Art. 97,j CI\IPB).

A filosofia Educacional da IPB estabelece que "a avaliação dos educadores se dá pelos órgãos competentes, que supervisionam as instituições teológicas nos respectivos níveis escolares conforme estatutos e regimentos aprovados pela igreja Presbiteriana do Brasil", mas não se pode superintender uma instituição que sequer é pela IPB reconhecida.

A preocupação da IPB quanto à educação teológica foi claramente manifesta na última reunião do Supremo Concílio, onde foi aprovada uma filosofia educacional e um novo regimento interno dos seminários objetivando uniformizar o ensino ministrado na IPB.

Como estes esforços da Igreja, averiguados pela decisão do SC serão levados a cabo se cada seminário instituir parcerias visando a complementação teológica?

Esta preocupação foi manifestada agora pela JURET de Belo Horizonte. Quando lhe foi pedida autorização para que se realizasse novamente a validação. A JURET enviou consulta a JET para que se pronunciasse sobre "a legalidade e conveniência da cessão do espaço (locação) do seminário para o ensino teológico dado por instituição não reconhecida pela IPB".

Ao que parece a JET não fechou definitivamente as portas para esta solércia. Estabeleceu que os seminários que desejarem, devem encaminhar propostas a JURET, sendo por esta aprovada, encaminhada a JET para deliberação final.

Os seminários, nem a JURET ou mesmo a JET podem aprovar algo que contraria a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. Esta estabelece: cabe ao Supremo Concílio "estabelecer padrões de ensino pré-teológico e teológico". Portanto, é

inadmissível ter em nossos seminários instituições não reconhecidas pela IPB, ofertando ensino teológico.

Para conhecimento e posicionamento do Presbitério Belo Horizonte;


Rev. César Guimarães do Carmo
Membro Titular da JURET de Belo Horizonte

Faceten

Faculdade de Ciências, Educação e Teologia do Norte do Brasil - FACETEN, instituição credenciada junto ao MEC, através da Portaria Nº 2739 do dia /09/2002 D.O.U. Dispõe atualmente de Cursos autorizados na área de aduação e Pós-Graduação.

FACETEN nasceu em setembro de 2000, e logo em seguida deu início ao dido de credenciamento junto ao Ministério da Educação. Passando-se dois os, no dia 27 de setembro de 2002, a FACETEN teve sua autorização para ncionamneto com o curso de Bacharel em Teologia, vale resaltar que a ACETEN foi a primeira instituição das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus 1 Boa Vista - RR a ser autorizada com este curso e uma das primeiras no Brasil. 1 seqüência criamos o Instituto Superior de Educação Faceten - ISEF.

ravés do ISEF, a FACETEN colocou a disposição os cursos de licenciatura ena, como o Normal Superior. Através destas conquistas, a FACETEN lançou avés da Resolução 01 os cursos de Pós-Graduação Latu Sensu a título de pecialização, hoje somos várias turmas que já concluíram curso de pecialização pela FACETEN, inclusive, atravessando divisas de Estados. Hoje tamos com curso de especialização presencial, nos seguintes Estados: Roraima, o Paulo, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal.

o ano de 2004, mais precisamente no mês de setembro, a FACETEN deu início projeto para Integralização de Créditos em Teologia, em conformidade com o recer 063/04 e homologado pelo Ministro da Educação e publicado no dia /04/04. Depois de uma pesquisa feita pela revista Enfoque Gospel na edição de /04 junto ao MEC, foi constatado que a FACETEN está apta para oferecer esta tegralização.

FACETEN está fazendo de tudo para superar seus ideais e oferecer um ensino qualidade.